



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| | |
|---------------------|-----------------|
| Publicação no D.O.E | |
| n.º | 33579 pág. 1516 |
| de: | 04 / 08 / 17 |
| Caderno: | Pub. Diversas |

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 326/2017 | |
|---|--|
| INTERESSADO (A): | Jorgemar Prado Marques |
| ASSUNTO: | Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE/FAS, Chamada Pública nº 001/2016. |
| PROCESSO Nº: | 062.000486.2017-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que após notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica – DITEC desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica Final do coordenador **Jorgemar Prado Marques**, bem como dos relatórios técnicos finais dos bolsistas **Adriano Pereira da Silva**, **Alfredo Batista Vieira dos Santos Junior**, **Gabriela Araújo Arago**, **Maria de Fátima da Silva Gomes**, **Priscila Alcântara da Costa**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE/FAS, Chamada Pública nº 001/2016, Projeto “(Re)Afirmação da identidade indígena de jovens da comunidade Assy Manana, APA Rio Negro”, aprovado por meio da Decisão nº 203/2016-CD/FAPEAM;

b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, opina pela aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 – CD/FAPEAM, tendo em vista o descumprimento do item 11, inciso VIII e IX da Chamada Pública nº 001/2016, Cláusula Primeira, item 1.1, subitem 1.1.13 do Termo de Compromisso e Responsabilidade bem como a devolução do recurso concedido ao pesquisador;

DECIDIU:

I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Jorgemar Prado Marques**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE/FAS, Chamada Pública nº 001/2016, na importância de R\$ 3.227,00 (três mil duzentos e vinte e sete reais), com as devidas correções, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II APLICAR penalidade com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no item II da Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de julho de 2017.

René Levy Aguiar
Presidente

Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira

Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Administrativo-Financeira, substituta.
Conselheira